



# ÓRGÃO OFICIAL

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA



Ano 3 - Número 316

Quarta-feira, 07 de abril de 2021

Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

## INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

**RESOLUÇÃO nº 22/2021**-Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.877.400,00 nas dotações da ICISMEP. ELSON DA SILVA SANTOS JÚNIOR, secretário executivo da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, XVI, da 7ª alteração do contrato de consórcio da Instituição, e EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL, diretor geral da ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pela resolução nº 63, de 15 de julho de 2020, resolvem: **Art.1** - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 6.877.400,00 (seis milhões, oitocentos e setenta e sete reais e quatrocentos) às seguintes dotações da ICISMEP: Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE

Sub-Unidade 06 - Gestão de Unidade de Saúde  
 1.02.06.10.302.0003.2.0013-112-3.3.90.39.00 GESTÃO DE UNID. DE SAÚDE R\$ 6.877.400,00  
 Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 6.877.400,00  
 Total da Unidade 02 ----- R\$ 6.877.400,00  
 Total da Instituição 01 ----- R\$ 6.877.400,00  
 Total Geral Acrescido ----- R\$ 6.877.400,00

**Art.2** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no orçamento na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.  
 Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA  
 Unidade 01 - GESTÃO INSTITUCIONAL  
 Sub-Unidade 00 - GESTÃO INSTITUCIONAL  
 1.01.00.04.122.0002.2.0001-112-3.1.90.04.00 GESTÃO ICISMEP/REC. PRÓPRIOS R\$ 160.000,00  
 1.01.00.04.122.0002.2.0001-112-3.1.90.94.00 GESTÃO ICISMEP/REC. PRÓPRIOS R\$ 70.000,00  
 Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 230.000,00  
 Total da Unidade 01 ----- R\$ 230.000,00

Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais  
 1.02.01.10.302.0003.2.0002-112-3.3.90.39.00 ATEND. AMBUL. R\$ 2.000.000,00  
 1.02.01.10.302.0003.2.0002-112-3.3.90.49.00 ATEND. AMBUL. R\$ 35.000,00  
 Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.035.000,00

Sub-Unidade 02 - Serviços Cirúrgicos  
 1.02.02.10.302.0003.2.0003-112-3.3.90.36.00 ATEND. CIRURGICO R\$ 30.000,00  
 1.02.02.10.302.0003.2.0003-112-3.3.90.39.00 ATEND. CIRURGICO R\$ 200.000,00  
 1.02.02.10.302.0003.2.0003-112-4.4.90.52.00 ATEND. CIRURGICO R\$ 30.000,00  
 Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 260.000,00

Sub-Unidade 04 - Serviços Médicos  
 1.02.04.10.302.0003.2.0009-112-3.3.90.39.00 SERVIÇOS MÉDICOS R\$ 3.831.481,79  
 Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 3.831.481,79

Sub-Unidade 08 - Unidade Brumadinho  
 1.02.08.10.302.0003.2.0015-112-3.1.90.04.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO R\$ 25.689,57  
 1.02.08.10.302.0003.2.0015-112-3.1.90.11.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO R\$ 61.196,08  
 1.02.08.10.302.0003.2.0015-112-3.1.90.13.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO R\$ 31.537,00  
 1.02.08.10.302.0003.2.0015-112-3.1.90.16.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO R\$ 600,00  
 1.02.08.10.302.0003.2.0015-112-3.1.90.91.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO R\$ 1.200,00  
 1.02.08.10.302.0003.2.0015-112-3.1.90.92.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO R\$ 1.200,00  
 1.02.08.10.302.0003.2.0015-112-3.1.90.94.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO R\$ 400,00  
 1.02.08.10.302.0003.2.0015-112-3.3.90.14.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO R\$ 600,00  
 1.02.08.10.302.0003.2.0015-112-3.3.90.30.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO R\$ 12.000,00  
 1.02.08.10.302.0003.2.0015-112-3.3.90.33.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO R\$ 600,00  
 1.02.08.10.302.0003.2.0015-112-3.3.90.36.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO R\$ 8.400,00  
 1.02.08.10.302.0003.2.0015-112-3.3.90.39.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO R\$ 347.695,56  
 1.02.08.10.302.0003.2.0015-112-3.3.90.40.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO R\$ 13.600,00  
 1.02.08.10.302.0003.2.0015-112-3.3.90.46.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO R\$ 600,00  
 1.02.08.10.302.0003.2.0015-112-3.3.90.47.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO R\$ 600,00  
 1.02.08.10.302.0003.2.0015-112-3.3.90.49.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO R\$ 600,00  
 1.02.08.10.302.0003.2.0015-112-3.3.90.92.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO R\$ 1.200,00  
 1.02.08.10.302.0003.2.0015-112-3.3.90.93.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO R\$ 1.200,00  
 1.02.08.10.302.0003.2.0015-112-4.4.90.52.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO R\$ 12.000,00  
 Total da Sub-Unidade 08 ----- R\$ 520.918,21  
 Total da Unidade 02 ----- R\$ 6.770.000,00  
 Total da Instituição 01 ----- R\$ 6.877.400,00  
 Total Geral Anulado ----- R\$ 6.877.400,00

**Art. 3** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 25 de março de 2021. Elson dos Santos da Silva Junior, secretário executivo da ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

na Secretaria Executiva da ICISMEP, com endereço na Rua São Jorge, nº 135, Bairro Brasília, Betim/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 2571-3026.

**A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP e OPHTHALMOS S.A, CNPJ nº 61.129.409/0001-05 celebram o Contrato nº 06/2021. Processo nº 31/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos para uso oftalmológico. Vigência: 12 meses, a contar de 05/04//2021. Valor global: R\$ 15.622,00. Dotações orçamentárias: 3.3.90.30.00.1.02.01.10.302.0003.2.0002, 3.3.90.30.00.1.02.02.10.302.0003.2.0003 e 3.3.90.30.00.1.02.05.10.302.0003.2.0012. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP e OPHTHALMOS S.A. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Diretoria de Gestão em Inovação e Logística, com endereço na Rua Córsega, nº 318, Bairro Arquipélago Verde, Betim/MG, no horário de 10h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3512-4420.**

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Designação de fiscal de Contrato. Erika Augusta Pereira Fonseca, Diretora da Gestão de Inovação, Logística e Service, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que a empregada Daniele Ferreira Faria, fica designada como fiscal do Contrato nº 06/2021, decorrente do processo nº 31/2021, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para uso oftalmológico. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do Contrato, ou até ulterior decisão.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. COMUNICADO - ASSEMBLEIA GERAL.** A Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP informa que, considerando o agravamento da situação relativa à pandemia da Covid-19 em todo estado de Minas Gerais, não realizará, por ora, a Assembleia Geral Ordinária, de forma presencial, com a finalidade prestação de contas do exercício de 2020. Por oportuno, informa ainda que tão logo seja definida a data para tal reunião, os senhores prefeitos e secretários de saúde serão informados. Betim/MG, 06 de abril de 2021. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo da ICISMEP.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Extrato do quarto termo aditivo ao contrato de Nº 08/2017, Processo Licitatório nº 23/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017. Objeto: prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze) meses, bem como supressão de 60% no valor total do contrato. Empresa Contratada: COLETIVOS SANTA EDWIGES BETIM LTDA. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível



**Presidente:** Antônio Augusto Resende Maia  
**Responsável pela publicação:** Carolina Morais  
**Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP**  
[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)  
 Rua São Jorge, 135, bairro Brasília - Betim/MG

“Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL”. Para mais informações [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)

